



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 257/2019 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

84.263.862/0001-05
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av: São Pedro, Nº 752
Centro - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá - Pará

Dispõe sobre a Criação na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, a Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Eu, **ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA**, Prefeito Constitucional do Município de Nova Esperança do Piriá, usando das atribuições legais que me são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, a Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º. Ficam criados cargos em comissão e funções gratificadas para o funcionamento da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher.

- I- Departamento de Gestão e Articulação Institucional.
 - a) Coordenadoria de Assistência Jurídica;
 - b) Coordenadoria de Programas e Ações Temáticas;
- II- Departamento de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
 - a) Coordenadoria da Casa Abrigo da Mulher em situação de violência;
 - b) Coordenadoria de Proteção à Mulher.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Piriá/Pa, 15 de Janeiro de 2019.

ANTONIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Antonio Valcirlei Holanda de Souza
Prefeito Municipal

PREF. MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
CNPJ: 84.263.862/0001-05
SANCIONADO EM: 15/01/2019
PUBLICADO EM: 15/01/2019
POR: _____

Antonio Ednaldo Aguiar Sousa

Sec. de Administração e Finanças

Dec. nº 069/2018 - PARÁ

Av. São Pedro, 752 Centro – Nova Esperança do Piriá – Pa. CEP 68618-000

CNPJ nº 84.263.862/0001-05 Fone (91) 3817-1467